

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE

-----**Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e sete**, às catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças dos Vereadores Senhor **ENG.º FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO**, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.ª Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

FALTAS – O Senhor Vereador, Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, não esteve presente na Reunião Ordinária do Executivo Camarário, em virtude de ter sido submetido a uma intervenção cirúrgica e a ainda a Dra. Manuela Estêvão, por motivos profissionais. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

01 – ADMINISTRAÇÃO

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----A acta da reunião ordinária de vinte seis de Janeiro de dois mil e sete foi previamente distribuída, e sob proposta do Senhor Presidente, colocada à votação do Executivo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO-----

-----SENHOR PRESIDENTE -----

-----O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes, pediu desculpa pelo atraso e deu a palavra ao público presente. -----

-----INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE – SENHOR MÁRIO MARTINS -----

-----Rede de Drenagem de águas residuais e pluviais da Rua Magalhães Lima – Pontével-----

-----Começou a sua intervenção dizendo que tinha escrito uma Carta ao Senhor Presidente, sobre o assunto supra mencionado, e uma vez que não recebeu resposta passou a ler a mesma, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido: -----

-----*“Em nome dos vários moradores da Rua Magalhães Lima, venho por este meio solicitar, que possa definitivamente intervir numa situação que estamos a viver e que se refere ao problema do esgoto que temos a céu aberto. Relativamente à urbanização nova do senhor Júlio Mendão, que vêm da rua de cima à Rua Magalhães Lima, e que já há mais de um ano, estamos a viver em condições muito más, pois a tampa dos esgotos que foi colocada no local, não consegue vedar as águas sujas e os resíduos que vêm dali. Neste momento existe muita água acumulada e com mau cheiro, e nesta altura do ano ainda é pior para nós e para os moradores da zona envolvente porque aparecem muitas moscas no local e o mau cheiro é insuportável.*-----

2/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Peço mais uma vez ao Senhor Presidente a sua intervenção para que esta situação mude ou obriga os moradores da urbanização a terem forças particulares.-----

-----Solicita-se à Câmara em defesa dos Municípes, que nada têm haver com este problema, assegure a limpeza do local com periodicidade, duas vezes por semana com uma cisterna, à limpeza do esgoto, conforme já foi feito, porque assim não podemos continuar. ---

-----Se dentro de dias não for apresentada uma solução, vou marcar uma reunião com os moradores para participar a situação às entidades competentes”. -----

-----Referiu que a nova urbanização não tem fossa séptica e que os detritos vão para uma vala a “céu aberto”, o que se torna insuportável -----

-----**SENHOR PRESIDENTE – RESPOSTA AO MUNÍCIPE**-----

-----**Rede de Drenagem de águas residuais e pluviais da Rua Magalhães Lima - Pontével**-----

-----Pedi desculpa aos moradores da Rua Magalhães Lima pelo facto de não ter sido dada resposta à referida carta, porque apesar de informalmente ter havido contactos sobre esta questão, não houve uma resposta formalizada.-----

-----Relativamente a esta questão informou que foi feito um projecto inicial, há cerca de um ano e meio, para garantir o tratamento tanto do loteamento como de toda a zona envolvente, mas devido ao investimento ter um custo excessivo (cerca de oitenta mil contos em moeda antiga), face ao que estava em causa, foi pedido uma alteração ao projecto que permitiu que, com cerca de quarenta e cinco mil contos, fosse garantido um concurso para o saneamento ser feito com a rede de emissários e o respectivo tratamento. -----

-----Neste sentido informou ainda que, neste momento, a obra já se encontra adjudicada, e que o respectivo contrato está a ser preparado, ou seja em breve esta questão vai estar resolvida.-----

-----Disse ainda que uma vez que existe uma responsabilidade directa numa área básica de saneamento, a Câmara assumiu que regularmente a cisterna iria fazer a respectiva limpeza. -----

-----Em relação à falta de fossas sépticas da nova urbanização, disse que a Câmara não era responsável pela irresponsabilidade do empreiteiro e do loteador. Referiu ainda nas condições que o loteamento foi feito, a câmara podia autorizar fossas sépticas como se faz

3/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

numa zona fora perímetro urbano, em vez do saneamento com rede colectora e respectivo tratamento colectivo de toda a zona, o que iria bloquear a qualidade de vida para os referidos moradores, ou seja, o que a Câmara admitiu foi o licenciamento do loteamento com a salvaguarda de que o saneamento iria ser feito, para que todo o sempre, o que era bom para os munícipes.-----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS: -----

-----**SENHOR PRESIDENTE** -----

-----**PSP e GNR** -----

-----Congratulou todo o Município e a Câmara pela notícia que ia dar e informou que o Senhor Ministro da Administração Interna, decidiu manter a PSP e a GNR, no concelho do Cartaxo. Assim sendo a PSP, que até ao momento servia apenas o perímetro urbano da cidade do Cartaxo, passará a servir toda a freguesia do Cartaxo, e as restantes freguesias ficam a cargo da G.N.R. -----

-----Por fim referiu, que valeu a pena o empenho e determinação de toda na defesa de manter as duas forças de segurança no concelho. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Antecipação de receitas da EDP** -----

-----Deu nota que tinha enviado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas, ao Ministro das Finanças, ao Ministro da Administração Interna e ao Secretário de Estado da Administração Local, uma missiva onde dava conta que o Município do Cartaxo prescindia da antecipação de receitas da EDP, porque a nova Lei das Finanças Locais tornou ilegal este tipo de procedimentos financeiros, ou seja o Governo acabou por terminar com uma acção que era possível há uns meses atrás, e neste sentido a Câmara iria procurar outras alternativas legais. -----

-----Salientou ainda que, o Município do Cartaxo continua a manter capacidade de endividamento ao abrigo da nova lei das finanças locais, aliás, tinha até duplicado a sua capacidade de endividamento de curto prazo. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

Visita do Senhor Bispo de Santarém

Informou que o Senhor Bispo de Santarém tinha feito um percurso pelas oito freguesias do concelho durante seis meses, e que no passado Domingo terminou este percurso com um encontro pastoral e com a presença de todas as comunidades, que envolveu ainda três freguesias do concelho de Santarém (Almoster, Vale de Santarém e Povia da Isenta).

Congratulou-se pela visita do Senhor Bispo ao Concelho do Cartaxo e agradeceu em nome de todos os munícipes a mesma.

A Câmara tomou conhecimento.

Inauguração da Escola de Vale da Pedra

Informou que a inauguração da escola supra referida foi alterada para o dia dezassete de Março (Sábado), pelas dezasseis horas.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR ENG. FRANCISCO CASIMIRO

CULT – Projecto Informático

Deu nota que, no âmbito do projecto relacionado com a informática da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, brevemente todos os edifícios camarários vão estar interligados por uma rede de fibra óptica, o que vai facilitar o serviço aos munícipes.

A Câmara tomou conhecimento.

Unidade de Saúde Familiar do Cartaxo

Informou que no dia vinte e sete de Fevereiro, esteve presente, em representação da Câmara Municipal, numa reunião da Comissão Concelhia de Saúde, onde tomou conhecimento que a Unidade de Saúde Familiar Marcelino Mesquita, vai avançar em breve, o que permitirá que todos os utentes do Serviço Nacional de Saúde do Concelho do Cartaxo, fiquem servidos por Unidades de Saúde Familiares.

A Câmara tomou conhecimento.

Associação Nacional de Municípios Portugueses do Vinho

Deu conhecimento que no dia um de Março, esteve presente, em representação do Município do Cartaxo, numa reunião preparatória da constituição da Associação Municipal da Associação Nacional de Municípios Portugueses do Vinho,

5/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

realizada em Borba, que teve como objectivo a preparação da cerimónia na qual irá ser assinada a escritura e que se realizará no dia trinta de Abril, no âmbito da Festa do Vinho.----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Programação da «Artemrede»** -----

-----Informou que, no dia seis de Março, esteve presente na Conferência de Imprensa da «Artemrede», onde deram conhecimento da programação da mesma, para o primeiro semestre. -----

-----Referiu que este é um projecto único no país em termos de rede de cine-teatros e centros culturais e que o orçamento de dois mil e sete da «Artemrede» é de um milhão, cento e cinquenta e três mil euros, quando em dois mil e cinco foi de setecentos e trinta e quatro mil euros e em dois mil e seis foi de oitocentos e vinte mil euros. -----

-----Salientou que 40% do Orçamento é dedicado à parte da programação, ou seja à aquisição dos espectáculos e vinte e cinco por cento vai ser investido em formação para os técnicos.-----

-----Referiu que, por cada dez mil euros investidos pelos associados da «Artemrede», existe um retorno de trinta mil euros, que consiste no valor dos espectáculos mais os valores associados aos financiamentos comunitários.-----

-----Informou que os municípios de Torres Novas e de Nazaré, abandonaram a «Artemrede», apesar de continuarem ligados à mesma para aproveitarem a programação.-----

-----Disse ainda que já existe a possibilidade de adesão de instituições particulares, nomeadamente o estabelecimento de ensino particular de Alcobaça foi a primeira instituição particular a aderir.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Reunião – Conselho Municipal de Juventude** -----

-----Informou que no dia oito de Março realizou uma reunião com o Conselho Municipal de Juventude, na qual ficou decidido que iria ser chamado a participar no conselho as colectividades, cujo os órgãos directivos tenham uma média de idades baixa, como o caso da Associação «Terra Chã», que é uma associação com sede em Vila Chã de Ourique, ligada a actividades de todo o terreno, e cujos associados têm uma média de idades inferior a trinta anos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Foi decido que, possivelmente em vinte e dois de Setembro (data a confirmar posteriormente), o Conselho Municipal da Juventude vai patrocinar um encontro de associações e de colectividades do concelho, que serão convidadas a apresentar as suas actividades, sobretudo as mais viradas para a juventude. Neste sentido concluiu dizendo que a próxima reunião do Conselho Municipal da Juventude, está agendada para o dia dezanove de Abril, para acertar todos os pormenores relativamente a esta iniciativa. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Final da Super Taça de Futsal** -----

-----No dia dez de Março assistiu em Constância, ao jogo do final da Super Taça de Futsal, na qual o Sport Lisboa e Cartaxo se confrontou com a equipa do Fazendense. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**3.º Festival de Primavera do Rancho Folclórico de Vale da Pedra**-----

-----Informou que na noite do dia dez de Março decorreu o terceiro Festival de Primavera do Rancho Folclórico de Vale da Pedra, com a participação de mais três Ranchos Folclóricos do país.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Clube de Natação do Cartaxo - Equipa de Juniores de Triatlo** -----

-----Deu os parabéns ao Clube de Natação do Cartaxo e à equipa de juniores de triatlo, constituída pelos atletas Miguel Henriques, Veríssimo Tomás e João Serrano, que se consagrou vice campeão nacional de duatlo. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO** -----

-----**INEM**-----

-----Informou que o INEM vai colocar uma viatura de socorro na Corporação dos Bombeiros do Cartaxo até ao final do mês de Junho para reforço de socorro. -----

-----Sobre este assunto acrescentou ainda que esta era uma conquista do resultado do bom trabalho efectuado pelo comando, nomeadamente pelo Senhor Comandante dos Bombeiros. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

Sistema de saúde

-----No âmbito da recente alteração ocorrida no sistema de saúde informou que tinha decorrido uma reunião no Centro de Saúde do Cartaxo, com o director do mesmo, Dr. Sérgio Serra e com o Senhor Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, a fim de serem estabelecidos os procedimentos para o transporte de doentes para as unidades de saúde familiares.-----

-----Como sequência da reunião supra referida, informou que tinha decorrido na Câmara Municipal, uma reunião com a Associação Humanitária de Pontével e com a Cruz Vermelha, no âmbito do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal, em que foram definidos procedimentos fundamentais, para garantir o correcto funcionamento do transporte de doentes.-----

-----Neste sentido informou que no início de Março o transporte de doentes será efectuado unicamente pela Associação Humanitária de Pontével e pela Cruz Vermelha, ficando o corpo dos bombeiros com todas as intervenções no âmbito do socorro e de emergência.-----

-----Informou que iria ser entregue em todas as unidades de saúde familiares uma escala de serviço, para conhecimento das intervenções da Cruz Vermelha e da Associação Humanitária de Pontével e que cabe à corporação dos Bombeiros Municipais a salvaguarda de todos os transportes de doentes que não consigam ser satisfeitos pelas referidas instituições.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

SENHOR VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO

Recevin – Rede Europeia das Cidades do Vinho

-----Sobre este assunto e na sequência de Reunião de Câmara do passado dia 26 de Fevereiro onde o Sr. Presidente deu conhecimento que tinha participado nos dias 16, 17 e 18 na 11ª Assembleia Geral da Recevin – Rede Europeia das Cidades do Vinho, juntamente com o Município de Ribadavia (Espanha) e o Município de Spata (Grécia) e deu nota que o Município do Cartaxo aderiu à Recevin, com uma votação aclamada por unanimidade e que já tinha estabelecido contactos com a Acevin – Rede de Municípios Espanhóis de Vinho,

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

tendo como objectivo a participação de jovens vitivinicultores portugueses em estágios europeus ligados ao vinho, à vinha e ao mundo rural. -----

-----Solicitou esclarecimentos ao executivo, tais como: -----

-----Quais os benefícios da nossa vinha com a participação dos jovens vitivinicultores e se estes são do concelho do Cartaxo? -----

-----Aproveitando a política do Governo, quando decidiu fechar a Embaixada no Iraque por não existir interesses que justificassem a despesa, o Vereador do PSD perguntou se não se poderia aplicar o mesmo princípio às participações da Câmara Municipal naquelas Entidades Europeias do Vinho por não existir interesses e benefícios.-----

-----Questionou qual o trabalho que as entidades associativas responsáveis pelo Sector Vinícola, desenvolveram acerca da vinha e do vinho do concelho do Cartaxo, para defenderem os interesses junto daquelas entidades estrangeiras e quais as mais-valias.-----

-----Pedi esclarecimentos sobre a quantidade de vinho de primeira qualidade, produzida no nosso Concelho no último quinquénio de tinto e de branco e questionou se essa produção chegava para fornecer um centro comercial francês do mesmo tipo de vinho.-----

-----Pedi informação sobre quantos vitivinicultores existem actualmente, no concelho, qual a média etária dos mesmos, que formação dispõem e se estes estão associados à Adega Cooperativa do Cartaxo ou a outra associação.-----

-----Questionou quantos hectares de vinha tinham sido arrancados ou abandonados no último decénio pelos seus proprietários e quais os motivos por que o fizeram. -----

-----Solicitou informação sobre a quantidade de hectares que tinham sido plantados de vinha nova e que orientações técnicas foram seguidas, quanto às castas. Por fim, se os custos estimados de produção seriam competitivos com os congéneres internacionais.-----

-----Perguntou qual era a dimensão média da vinha do chamado “Bairro” e o custo de exploração por hectare e ainda que meios técnicos e humanos é que utilizam. -----

-----Questionou quais eram os canais de escoamento, de que o vitivinicultor dispõe, para o vinho se não for associado da Adega Cooperativa do Cartaxo. -----

-----Referiu que a Adega Cooperativa do Cartaxo, não estava imune à crise económica que se verifica no País e das dificuldades que tem para colocar o produto no

9/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

mercado e que talvez por este motivo está a pagar aos seus cooperadores com um prazo de dois e três anos, depois da entrega das uvas e por preços que, em alguns casos, inviabilizam a continuação da exploração dos seus associados.-----

-----Perguntou se a produção vinícola do Concelho tinha assim tanto peso, ao ponto de se poder comparar com as regiões vinícolas estrangeiras às quais o Sr. Presidente associou a Câmara Municipal.-----

-----Questionou se não haveria duplicação de custos de divulgação do vinho do Cartaxo por parte da Câmara Municipal, da CCVR e do Instituto da Vinha, a quem os vitivinicultores já pagam uma taxa para publicitarem o vinho, e qual o “Feedback” de que a Câmara Municipal do Cartaxo dispõe da propaganda que faz ao vinho do Cartaxo, para continuar a apostar cada vez mais nesta vertente. -----

-----Referiu que não era contra a divulgação do vinho mas sim às elevadas despesas suportadas pela Câmara Municipal sem se saber qual é o custo/benefício deste sector de actividade e, muito menos, quanto é que representa no cômputo geral da economia local face a outros sectores de actividade para os quais nada se faz. -----

-----Concluiu dizendo que, no seu entendimento, a Câmara Municipal está a imiscuir-se demasiadamente no sector vinícola e que deve deixar essa iniciativa mais ao sector privado. -

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**SENHOR VEREADOR ENG. FRANCISCO CASIMIRO**-----

-----**Recevin – Rede Europeia das Cidades do Vinho**-----

-----Em resposta ao Vereador do PSD, explicou que o enquadramento do projecto Cartaxo Capital do Vinho, não se resume só ao sector vinícola. Comentou ainda que a expressão “Cartaxo Capital do Vinha”, pode também ser interpretada de uma forma explorativa, ou seja tentar explorar o capital associado ao vinho e através deste poder divulgar o concelho do Cartaxo a nível regional, nacional e internacional. -----

-----Referiu que a participação do concelho em organismos internacionais e a possibilidade dos jovens do concelho do Cartaxo, participarem em acções de formação no estrangeiro, não tem só haver com o vinho, mas sim com a possibilidade de levar o nome do concelho, além fronteiras através da cultura do vinho e da cultura associada ao mesmo. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Concluiu dizendo que o objectivo deste investimento e destas participações é levar o vinho, assim como toda a actividade económica do concelho do Cartaxo e forma de vida, além fronteiras.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**SENHOR VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Disse que o Cartaxo já não tem vinho como há uns anos atrás e cada vez vai tendo menos vinho, pelo que, na sua opinião, entende que se deve pensar noutro “slogan” mais sugestivo e original, para vender a imagem do concelho do Cartaxo.-----

-----**SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----**Turismo**-----

-----Sobre este assunto leu uma reflexão e apresentou em simultâneo uma proposta, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido:-----

-----*“A partir das recomendações do Plano Estratégico Nacional do Turismo, encontramos a gastronomia e o vinho e o turismo náutico entre os dez produtos inovadores para os objectivos estratégicos do sector turístico e do País.*-----

-----*Da leitura do Plano Estratégico e das últimas propostas trazidas a este Executivo, propomos que no âmbito da nova sinalização turística, corporizando uma rota do vinho local, se tenham em consideração também os pequenos produtores de vinho.*-----

-----*Estas gentes que predominantemente só utilizam as castas herdadas dos seus antepassados, nunca deixaram por mãos alheias a produção dos carismáticos néctares tão reconhecidos e não deveriam ser tão ruins como alguns tentaram e tentam ainda fazer querer, porque foram a matéria prima das dezenas de negociantes e armazenistas da nossa terra e arredores e apreciado em muita parte da nossa esfera por tantos consumidores.*-----

-----*A maioria destes produtores por necessidade de escoamento rápido e devido às dificuldades inerentes ao fabrico deste vinho, recorre aos poucos compradores de uvas ou à Adega Cooperativa que tanto tem contribuído para manter a nossa tradição na vinha e no vinho com todas as dificuldades que são por demais conhecidas.*-----

-----*Os pequenos produtores de vinho que ainda resistem, mesmo sem recorrerem a essas modernas castas que dão uvas em tão pouco tempo, em quantidades produtivas de excelência e com métodos de tratamento e apanha modernizada, também merecem ver*

11/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

reconhecido o seu esforço de muito trabalho e carolice. Também eles merecem ver escoado o seu produto condignamente e o preço desse esforço não pode continuar a ser controlado por negociantes sem escrúpulos pelo que é o bom vinho. -----

-----Pelo exposto propomos que se elabore uma carta de vinhos actualizada, com a localização e características do vinho existente, como se pode adquiri-lo em adegas particulares e em que condições se podem visitar os próprios produtores e os fazendeiros da nossa região. -----

-----Por outro lado, como estivemos, no passado dia 3 de Março, no seminário organizado pela CULT no âmbito dos trabalhos preparatórios da Agenda XXI Local, tivemos oportunidade de intervir chamando a atenção particularmente para os obstáculos que a Lei da Água cria ao desenvolvimento turístico de Valada. -----

-----Consideramos que é possível trabalhar junto dos diversos Ministérios intervenientes e interessar os próprios Deputados da Nação para a criação de um regime de excepção à Lei 58/2005 de 29 de Dezembro para esta Freguesia.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

TUC – Transportes Urbanos do Cartaxo-----

-----Solicitou toda a informação disponível sobre esta matéria, nomeadamente o regime de funcionamento, a existência ou não de um contrato de concessão à transportadora rodoviária do Tejo, assim como resultados financeiros, estatísticas de transportados, custos, etc. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

Óleos alimentares usados-----

-----Sobre este assunto, disse que tinha conhecimento que Santarém tinha assinado um protocolo com uma empresa de recolha de óleos usados e questionou o Executivo sobre o ponto da situação do Cartaxo sobre esta matéria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

Alimentos transgénicos-----

-----Alertou os presentes para o debate sobre os alimentos transgénicos e distribuiu cópia de um artigo que foi publicado no jornal local, que compara os prós e contras deste tipo de alimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

12/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

Sport Lisboa e Cartaxo

Solicitou informação sobre o ponto da situação da reunião com o proprietário do Campo das Pratas e com a Direcção do SLC.

A Câmara tomou conhecimento.

Artemrede

Solicitou a leitura da comparação entre problemas que se levantam à cultura do estrangeiro e não só. Questionou se a Artemrede é possível ou não e se as instituições do concelho do Cartaxo colocam espectáculos nesta associação.

Espectáculo "Noite de Reis"

Por último, não como representante da Câmara Municipal, esteve na noite 10 de Março a assistir ao espectáculo "Noite de Reis", espectáculo esse, digno do Centro Cultural, tendo merecido casa praticamente cheia, assim como a exposição de pintura e escultura da jovem conterrânea Carla Dias que traz novas leituras para estas duas disciplinas da arte.

Programa Pólis

Segundo a imprensa especializada, o Ministério do Ambiente deverá divulgar em breve os moldes da "segunda geração" do Programa Polis. O anúncio foi feito pelo ministro da Tutela, Nunes Correia, no decurso de uma visita à exposição temática sobre os projectos já desenvolvidos ao abrigo deste programa de revitalização.

A exposição denominada "Viver as Cidades", está patente no Pavilhão de Portugal, no Parque das Nações, é acompanhada por um ciclo de conferências dedicado aos grandes temas da mostra: valorização ambiental, requalificação urbana e mobilidade.

Solicitamos que o Município não deixe de estar atento à segunda geração do Programa Polis, pois para além de facilitador de financiamento, é muito importante sobre o ponto de vista das indicações de reconversão urbana.

As próximas conferências da exposição são:

14 de Março - "*Valorização Ambiental*" _ Teresa Andersen

21 de Março - "*Mobilidade*" _ Fernando Nunes da Silva

28 de Março - "Histórias da Cidade" _ Ana Tostões

4 de Abril - "Cultura de Cidades, Cultura de Cidadania" _ Jorge Gaspar

11 de Abril - "*PolisXXI*" _ João Ferrão

13/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Todas as informações estão disponíveis no site do *Gabinete Coordenador do Programa Polis* <http://www.polis.maotdr.gov.pt/index2.html>-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**SENHOR PRESIDENTE** -----

-----**Sport Lisboa e Cartaxo** -----

-----Informou os presentes que sobre este assunto é possível apresentar os resultados do trabalho desta Câmara. Referiu a existência de um litígio infeliz há já várias décadas, entre o Sport Lisboa e Cartaxo e o proprietário do Campo das Pratas. Infeliz, por ter sido alvo de inúmeras vicissitudes, desentendimentos, conflitos, o que não tem sido fácil para todas as partes envolvidas, mas em concreto para os proprietários daquele espaço. -----

-----Salientou que nos últimos anos esse litígio acentuou-se, chegando mesmo à barra dos tribunais, com acções judiciais, e nos últimos meses então chegou-se a uma posição final, onde as acções judiciais contemplavam e configuravam a necessidade do SLC abandonar o espaço até ao final deste mês. Também salientou o facto de estar inerente em toda esta matéria, o princípio de formação desportiva de interesse público, que a Câmara tem vindo a procurar salvaguardar sempre. -----

-----Recordou-se do tempo em que ainda estava como Vice Presidente da Câmara e depois como Presidente, de uma forma mais empenhada e à frente do processo, de negociações para tentar comprar de alguma forma, a propriedade no seu todo e de alguma maneira chegar a uma acordo, afim de tentar resolver o problema.-----

-----Informou também que teve mandato desta Câmara para juntar as partes envolvidas, o proprietário do Campo das Pratas e a direcção do Sport Lisboa e Cartaxo, os advogados de ambas as partes, a Câmara Municipal e a componente da área jurídica, a fim de se apresentarem os argumentos de parte a parte e chegar a um compromisso e a um acordo que fosse viável e aceitável por todas as partes. -----

-----Referiu que nos últimos meses, o conflito não se limitou ao proprietário Sport Lisboa e Cartaxo, chegou também a atingir a Câmara Municipal do Cartaxo e o próprio directamente, o que na altura reputou como uma necessidade de intervenção jurídica, com um documento que foi publicamente apresentado, face à gravidade do que estava lá exposto, desvalorizando hoje, continuando a interpretar que por questões de natureza pessoal e política o Sport Lisboa e Cartaxo teve uma actuação negativa em relação à Câmara,

14/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

reforçando que a boa fé e os princípios que moveram a actuação da CMC ajudaram a resolver este problema. -----

-----Concluiu que, neste momento, chegaram a três posições muito claras. Uma posição de compromisso de acordo de metodologia de outorga de contratos anexos e dos acordos nele reportados, entre a Câmara Municipal do Cartaxo e os proprietários do Campo das Pratas e Sport Lisboa e Cartaxo. O contrato efectivo entre o Município do Cartaxo e o Sr. Manuel Marques e a mulher, Maria de Jesus, proprietários do Campo das Pratas, onde se configura o arrendamento dos 6.600 m² do Campo de Futebol das Pratas, por um período que vai até cinco anos. Esse contrato de arrendamento para fim não habitacional, configura o acordo nos moldes que já foram explanados publicamente e precisados, que tem a ver com o seguinte: a Câmara prosseguindo a lógica da defesa do princípio do interesse público e de salvaguarda dos interesses e da formação dos jovens, fica com 11.970 m² de área, dos quais 6.600 m² entrega para utilização imediata ao clube e entregará posteriormente a propriedade do mesmo também ao clube, o restante fica para futura expansão da Quinta das Pratas. E se 11.970 m² correspondem exactamente à área de cedência daquilo que é estudado no loteamento e do acordo que está configurado, um loteamento urbano, ou seja, aquele terreno torna-se urbano. Os cerca de 54.200 m² de terreno tornam-se no âmbito da revisão do PDM, urbanizáveis em condições que constam do acordo. Em suma, o SLC ficará com o direito de utilização, cedido pela Câmara Municipal, uma vez que o arrendamento é feito entre o proprietário do Campo das Pratas e a Câmara, até daqui a cinco anos ou até ao momento em que o alvará do loteamento da parte sobrança do prédio for concedido.-----

-----De imediato, dadas as condições constantes do acordo, procederá imediatamente à concretização conforme compromisso pessoal e da Câmara, de um relvado sintético no Campo das Pratas. -----

-----Esclareceu que há condições e agradece pessoalmente ao proprietário do Campo das Pratas e ao advogado toda a sensatez e elevação com que conduziram este processo, permitindo que quaisquer obras se possam concretizar neste período de tempo, isto é, permitirá a execução do relvado sintético. -----

-----Salientou que tudo foi possível, como já tinha referido pela sensatez e elevação da parte do proprietário do Campo das Pratas e também porque o mandatário do clube e a respectiva direcção do SLC, aceitaram o conjunto das condições constantes nos

15/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

acordos. Destacou a posição de mediação final e também de elevação da Câmara na conclusão final do processo, assim como, a forma coesa que mantiveram na garantia do interesse público. -----

-----Também esclareceu que as acções judiciais caem automaticamente com duas situações muito concretas, as custas judiciais serão suportadas pelo SLC, no montante de cerca de 8.000 € e uma verba de 62.500 €, exigida pelo proprietário do Campo das Pratas, que será paga pelo Município do Cartaxo, a título de cláusulas indemnizatórias e autorização de execução de obras naquele espaço durante este período de tempo. Os 62.500 € vão ser pagos durante três anos pelo Município do Cartaxo e serão protocolados com o SLC, não afectando os protocolos habituais de apoio à formação dos jovens e à actividade regular – Programa 1, entre a Câmara e o SLC, reafirmou mais uma vez que esta verba de 62.500 € a dividir por três, não vai pôr em causa o apoio concedido pela Câmara Municipal. Todos os instrumentos, compromisso e metodologia de outorga dos contratos, contrato directo entre o Município do Cartaxo e os proprietários do Campo das Pratas e o contrato de arrendamento para fins não habitacionais e o futuro contrato de sub arrendamento ao SLC, pela utilização do Campo das Pratas, são documentos jurídicos com a maior complexidade, técnica e jurídica. -----

-----Considerou como sendo este um momento histórico para o Concelho do Cartaxo e em particular, para a cidade e o SLC. Referiu que isto representa, tal como o Senhor Bispo de Santarém referia, *“que se nos colocarmos pelo positivismo do lado da solução dos problemas e não falando somente dos problemas, ajuda sempre a chegar a bom fim. Quando nos colocamos do lado dos problemas, a falar deles, geralmente, tomando posições extremas, nunca chegamos a lado nenhum”*.-----

-----Referiu ter solicitado a presença do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ao qual agradeceu a sua presença, porque entendeu que a Assembleia Municipal como órgão deliberativo autárquico, onde o assunto foi debatido e discutido e irá ser ratificado, merecia também partilhar deste momento, ou seja, o positivismo e a conclusão final deste processo, não se poderia congratular sem a presença da figura máxima do Município. -----

-----Referiu que o processo não termina aqui e que o Senhor Vereador Eng. Casimiro irá envidar todos os esforços para garantirmos que na revisão do PDM, tal como os

16/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

compromissos aí celebrados, vão ter o alvará de loteamento e a possibilidade de concretizar tudo o que está estabelecido. Frisou que a Câmara Municipal do Cartaxo está satisfeita com a forma como decorreu a fase final do processo, relevou que desde o primeiro momento sentiram o apoio da parte do proprietário do Campo das Pratas e do seu advogado para a solução deste processo. -----

-----Salientou também que a Câmara Municipal do Cartaxo, nesta matéria teve sempre um móbil fundamental, os jovens que recebem formação no concelho, ministrada pelo SLC, instituição credível e que merece respeito, mas foi sobretudo esses jovens que motivaram este investimento financeiro por parte da Câmara. -----

-----Concluiu que, como Presidente de Câmara se sente feliz e honrado com este momento, satisfeito com este acordo que integra o interesse publico e à medida que o tempo passa gosta cada vez mais da vida autárquica, porque os momentos de dificuldade que se vive e chegam ao fim desta forma acabam por se traduzir em impulsos positivos para todos. -----

-----Salientou o facto desta Câmara ter estado mais uma vez na linha da frente com honra, sensatez, dignidade, competência jurídica, partes que ajudaram muito à concretização do acordo e que amanhã a comunidade hà-de estar também feliz por o SLC não deixar o Campo das Pratas, mas ter um espaço para poder ali desenvolver as suas actividades, assim como, o Estádio Municipal e uma diversidade de equipamentos necessários para a formação.-----

-----E de seguida solicitou à Dra. Lurdes Sardinha, jurista no exercício das funções de Secretária da Câmara Municipal do Cartaxo, a leitura do seguinte documento:-----

-----**COMPROMISSO E METODOLOGIA DE OUTORGA DOS CONTRATOS ANEXOS E DOS ACORDOS NELES REPORTADOS**-----

-----Primeiro: MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa colectiva nº 506 780 902, com sede em Praça 15 de Dezembro, Cartaxo, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmº Sr. Dr. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS,-----

-----Segundos: Exmº Sr. MANUEL MARQUES e mulher Exmª Srª MARIA DE JESUS, ele contribuinte fiscal número 123768926 e ela contribuinte fiscal número 123768934, reformados, residentes em Casal das Pratas, 2070 Cartaxo, -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Terceiro: SPORT LISBOA E CARTAXO, associação desportiva, pessoa colectiva número 500276730, com sede na Rua Dr. Lopes Batista, Cartaxo, aqui representado pelo Presidente da sua Direcção, Exmº Sr. AVELAR MANUEL LUCAS MARQUES,-----

-----DECLARAM -----

-----Obrigar-se a outorgar, no tempo e pela forma que seguidamente vai, os contratos anexos ao presente compromisso entre todos assumido, e a outorgar e a subscrever aqueles outros acordos mencionados nos referidos contratos. -----

-----Assim:-----

-----1 – No prazo de vinte dias contados da data de assinatura deste compromisso, a Assembleia Municipal do Cartaxo aprovará, e autorizará o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo a outorgar com os Segundos Declarantes, o contrato aqui anexo, que tem por objecto, entre o mais, a definição dos parâmetros gerais da futura operação de loteamento do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro, inscrito na matriz rústica da freguesia do Cartaxo sob o artigo trinta e oito, Secção I (antigo artigo trezentos e setenta e nove), com a área de 54.240 metros quadrados, e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos mil oitocentos e dezoito, dois mil cento e quarenta e três, e três mil seiscentos e oitenta e cinco, do qual são proprietários aqueles Segundos Declarantes.-----

-----2 – Tal contrato será outorgado no Notário Privativo da Câmara Municipal do Cartaxo, no prazo de 15 dias contados da data da supra referida aprovação e autorização da Assembleia Municipal do Cartaxo.

-----3 – Na mesma data, e simultaneamente, o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, autorizado para tanto pelo executivo camarário, celebrará com os aqui Segundos Declarantes o contrato de arrendamento para fim não habitacional, anexo ao presente.

-----4 – Ainda na mesma data e simultaneamente, os aqui Segundos e Terceiro Declarantes outorgarão acordo de revogação do contrato de arrendamento que celebraram no Cartório Notarial do Cartaxo em 10 de Maio de 1996, por escritura pública lavrada de folhas 22 a folhas 23 do Livro de Notas para Escrituras Diversas nº 477-C, que teve por objecto o prédio (campo de futebol) inscrito na matriz urbana da freguesia do Cartaxo sob o artigo

18/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, que compõe o supra identificado imóvel misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro. -----

-----5 – Finalmente, sempre na mesma data e simultaneamente, os aqui Segundos e Terceiro Declarantes apresentarão na Secretaria do Tribunal Judicial do Cartaxo requerimento dirigido aos autos que, com o nº 1.429/03.8TBCTX, ali correm termos pelo 1º Juízo, requerendo a remessa do processo à conta por inutilidade superveniente da lide nos termos do supra mencionado acordo para revogação do contrato de arrendamento celebrado em 1996, com custas pelo Terceiro Declarante, prescindindo-se das de parte. -----

-----6 – Para os efeitos a que se reporta o ponto 4 supra, o aqui representante do Terceiro Declarante apresentará Acta da Deliberação da Direcção do Sport Lisboa e Cartaxo, autorizando-o a revogar, em nome dessa associação desportiva, o contrato de arrendamento celebrado em 1996, com custas pelo Terceiro Declarante, prescindindo-se das de parte. -----

-----7 – O Terceiro Declarante compromete-se a pagar ao Segundos Declarante o valor das custas judiciais que estes hajam de liquidar no âmbito do citado processo nº 1.429/03.8TBCTX, do 1º Juízo da comarca do Cartaxo. -----

-----ANEXAM: -----

-----1 - Contrato a celebrar entre os aqui Primeiro e Segundos Declarantes, que tem por objecto, entre o mais, a definição dos parâmetros gerais da futura operação de loteamento do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro, inscrito na matriz rústica da freguesia do Cartaxo sob o artigo trinta e oito, Secção I (antigo artigo trezentos e setenta e nove), com a área de 54.240 metros quadrados, e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos mil oitocentos e dezoito, dois mil cento e quarenta e três, e três mil seiscentos e oitenta e cinco, do qual são proprietários aqueles Segundos Declarantes. -----

-----2 – Contrato de arrendamento para fim não habitacional a celebrar entre os aqui Primeiro e Segundos Declarantes, que tem por objecto um campo de futebol, que constitui o imóvel urbano inscrito na matriz respectiva da freguesia do Cartaxo sob o artigo

19/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, que constitui um campo de futebol e que faz parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro.-----

-----Cartaxo, 12 de Março de 2007 -----

-----P'lo Primeiro Declarante: -----

-----Os Segundos Declarantes: -----

-----P'lo Terceiro Declarante:-----

-----CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL -----

-----Entre-----

-----PRIMEIROS OUTORGANTES: -----

-----**MANUEL MARQUES e mulher MARIA DE JESUS**, ele contribuinte fiscal número 123768926 e ela contribuinte fiscal número 123768934, reformados, residentes em Casal das Pratas, 2070 Cartaxo, adiante designados locadores, -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE:**-----

-----**MUNICÍPIO DO CARTAXO**, pessoa colectiva nº 506 780 902, com sede em Praça 15 de Dezembro, Cartaxo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Exmº Sr. Dr. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, adiante designado locatário,-----

-----é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de arrendamento para fim não habitacional, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA -----

-----Pelo presente contrato, os primeiros outorgantes dão de arrendamento ao segundo outorgante, que por sua vez toma de arrendamento, um campo de futebol, que constitui o imóvel urbano inscrito na matriz respectiva da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, e que faz parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----Sem prejuízo do que se dispõe na cláusula sétima adiante, o arrendamento é pelo prazo de cinco anos, contando-se o seu início a partir de 01 de Abril de 2007, ocorrendo, portanto, o seu termo em 31 de Março de 2012. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----1.O local arrendado destina-se à prática de actividades desportivas promovidas pelo inquilino, não lhe podendo ser dado outro uso, ficando este, desde já, autorizado a sublocá-lo à associação desportiva Sport Lisboa e Cartaxo, e apenas a esta, devendo comunicar tal cessão aos senhorios com antecedência de trinta dias à data da produção dos respectivos efeitos. -----

-----2.O local arrendado é entregue ao inquilino nesta data no estado em que actualmente se encontra, estado que este declara expressamente conhecer e aceitar. -----

-----3.Os senhorios autorizam o inquilino Município do Cartaxo a realizar no local arrendado as obras e outras benfeitorias necessárias ao fim a que se destina o locado, aprovadas pelas competentes entidades da Administração Pública nos termos da legislação aplicável às obras de instalação e edificação, e à segurança dos estádios desportivos, e autorizam-no, ainda, a legalizar as obras já existentes, sendo que todas elas, findo o arrendamento, reverterão a favor dos primeiros outorgantes, sem que o segundo outorgante possa pedir pelas mesmas indemnização ou invocar retenção. -----

-----4.Contudo, tais obras não poderão devassar, por qualquer forma, a parte sobrance do prédio misto dos primeiros outorgantes, e, designadamente, não poderão ser abertas sobre este imóvel quaisquer varandas, janelas, portas, frestas, seteiras, óculos, ou obras afins, nem construídos beirados que gotejem sobre esse prédio. -----

-----5.A título de compensação pela autorização para legalização e realização das referidas obras no imóvel objecto do presente contrato, o segundo outorgante pagará aos primeiros a quantia global de € 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos euros), a liquidar em três prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de € 20.833,33 cada, vencendo-se a primeira em 20 de Maio de 2007, e as seguintes em 20 de Maio de 2008 e 20 de Maio de 2009, constituindo o presente contrato, em caso de incumprimento daquela compensação,

21/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

título executivo bastante, na medida em que os contraentes sabem, reconhecem e aceitam, expressamente, que tal compensação é condição essencial da celebração deste contrato de arrendamento. -----

-----6.A realização e quaisquer outras obras que contrariem o fim do arrendamento, dependem do consentimento escrito dos senhorios.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----1.Como contrapartida da ocupação e utilização do local arrendado, o inquilino pagará aos senhorios a renda mensal de € 165,12 (cento e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), vencendo-se a primeira renda a 1 de Abril de 2007, e cada uma das rendas subsequentes no primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito, a pagar na residência dos senhorios.-----

-----2.A renda referida no número anterior será actualizada anualmente, nos termos da Lei.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----O inquilino suportará toda as despesas relativas ao uso do locado, designadamente as de água, electricidade e gás.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----Sem prejuízo do que vai estipulado nas cláusulas seguintes, se o locado não for total e imediatamente restituído pelo inquilino logo que o contrato de arrendamento, ou o contrato de comodato a que se reporta a cláusula oitava adiante, deixe de produzir efeitos, fica o mesmo obrigado, a título de cláusula penal, a pagar até ao momento da restituição € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) por mês.-----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----Fica estabelecido, como condição resolutiva, que o arrendamento caduca logo que esteja aprovada e ratificada pelas competentes entidades da Administração Pública a revisão do Plano Director Municipal do Cartaxo, necessária a, e em termos de, permitir o licenciamento da operação de loteamento do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número 13.342, a folhas 118 do Livro B-34, no quadro dos parâmetros gerais consagrados no parágrafo primeiro e respectivas alíneas e subalíneas da cláusula sexta do contrato que os senhorios outorgaram na presente data com o inquilino, ficando dele anexo ao presente uma cópia, garantindo o segundo outorgante a desafecção

22/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

do identificado prédio da área da Reserva Agrícola e a sua consequente classificação como solo urbanizado. -----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----Caducado que se mostre o presente contrato por força da verificação da condição resolutiva referida na cláusula anterior, os primeiros outorgantes obrigam-se a celebrar, imediatamente, com o segundo outorgante, contrato de comodato, nos termos do qual cederão gratuitamente a este o prédio (campo de futebol) identificado na cláusula primeira, para que dele se sirva usando-o para a prática de actividades desportivas, sendo que tal cedência gratuita terá seu termo logo que esteja licenciada a operação de loteamento mencionada na cláusula sétima, não excedendo, porém, o prazo de dois anos contados desde a data de apresentação, nos serviços técnicos competentes, do requerimento inicial, e correspondente documentação que o deve integrar, destinado a obter tal licenciamento, ficando desde já o segundo outorgante autorizado a, no quadro do comodato, admitir que o Sport Lisboa e Cartaxo use o imóvel (campo de futebol), para o mesmo fim. -----

-----CLÁUSULA NONA-----

----- (condições de validade e eficácia) -----

-----Todo o clausulado do presente contrato só é válido e eficaz se: -----

-----a) a Assembleia Municipal do Cartaxo ratificar o contrato, anexo a este, celebrado nesta data entre os aqui outorgantes, que tem por objecto, entre o mais, a definição dos parâmetros gerais da futura operação de loteamento do prédio misto identificado na cláusula sétima do presente acordo; -----

-----b) o Sport Lisboa e Cartaxo requerer, conjuntamente com os primeiros outorgantes, a remessa à conta dos autos que, com o nº 1.429/03.8TBCTX, correm termos pelo 1º Juízo da comarca do Cartaxo, por inutilidade superveniente da lide, com custas a cargo daquele clube, prescindindo-se das de parte, em consequência de acordo, subscrito por essa associação desportiva e pelos locadores, para revogação do arrendamento celebrado entre ambas essas partes, e em vigor desde 1996, que teve por objecto o imóvel identificado no presente contrato. -----

-----Feito em duplicado aos doze dias do mês de Março de dois mil e sete, ficando um original na posse de cada um dos contraentes. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----ANEXAM: Contrato celebrado nesta data entre os aqui outorgantes, que tem por objecto, entre o mais, a definição dos parâmetros gerais da futura operação de loteamento do prédio misto identificado na cláusula sétima do presente contrato. -----

-----OS PRIMEIROS OUTORGANTES:-----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE:-----

-----**CONTRATO**-----

-----Entre-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

-----**MUNICÍPIO DO CARTAXO**, pessoa colectiva nº 506 780 902, com sede em Praça 15 de Dezembro, Cartaxo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Exmº Sr. Dr. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, ----

-----**SEGUNDOS OUTORGANTES:** -----

-----**MANUEL MARQUES e mulher MARIA DE JESUS**, ele contribuinte fiscal número 123768926 e ela contribuinte fiscal número 123768934, reformados, residentes em Casal das Pratas, 2070 Cartaxo,-----

-----é livremente contratado o seguinte:-----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

-----Os segundos outorgantes são proprietários do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro, inscrito na matriz rústica da freguesia do Cartaxo sob o artigo trinta e oito, Secção I (antigo artigo trezentos e setenta e nove), com a área de 54.240 metros quadrados, e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos mil oitocentos e dezoito, dois mil cento e quarenta e três, e três mil seiscentos e oitenta e cinco. -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA** -----

-----Por escritura pública outorgada no Cartório Notarial do Cartaxo em 10 de Maio de 1996, os segundos outorgantes locaram ao Sport Lisboa e Cartaxo, associação desportiva, pessoa colectiva número 500276730, com sede na Rua Dr. Lopes Batista, Cartaxo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1996, o prédio (campo de futebol) inscrito na matriz urbana da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três, com a

24/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

área de 6.600 metros quadrados, que compõe o supra identificado imóvel misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----1.Os segundos outorgantes e o Sport Lisboa e Cartaxo vêm mantendo um litígio judicial que se arrasta há longos anos.-----

-----2.Os segundos outorgantes notificaram judicialmente o Sport Lisboa e Cartaxo pretendendo fazer cessar o referido arrendamento com efeitos a partir de 31 de Março de 2007. -----

-----3.Sem prejuízo das razões que entendam assistir-lhes, os segundos outorgantes e o Sport Lisboa e Cartaxo estão interessados em findar o litígio que os opõe, com salvaguarda dos respectivos interesses. -----

-----4.Por seu turno, o Município do Cartaxo, através do Presidente do seu executivo camarário, manifestou-se disponível para arbitrar o conflito, no pressuposto de que está, ou pode estar em causa, o interesse público, atenta a natureza da actividade do Sport Lisboa e Cartaxo.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----O primeiro outorgante pretende garantir que o Sport Lisboa e Cartaxo continue a poder usufruir do prédio (campo de futebol) identificado na cláusula segunda, contribuindo assim, o Município e a citada colectividade, em comunhão de vontades, para a promoção da actividade desportiva, formação e são desenvolvimento da juventude do concelho do Cartaxo.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----Para tal fim, de interesse público, o primeiro outorgante objectivou adquirir aos segundos outorgantes o prédio urbano inscrito na matriz respectiva da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----Todavia, atento o elevado preço de mercado do terreno desse prédio, que o primeiro outorgante não pode satisfazer em numerário, e considerando que os segundos outorgantes não pretendem obstaculizar o louvável objectivo social prosseguido pelo Município do Cartaxo, através da sua Câmara Municipal, e pelo Sport Lisboa e Cartaxo, e

25/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

porque, também, a revisão em curso do Plano Director Municipal do Cartaxo, que o primeiro outorgante prevê vir a ser objecto de ratificação pelo Governo dentro de 24 meses, contempla o alargamento do perímetro urbano desta cidade à zona geográfica onde se inclui o prédio misto identificado na cláusula primeira, os aqui contraentes acordam entre si o seguinte:-----

-----**Parágrafo Primeiro:** O primeiro outorgante obriga-se a, por intermédio dos órgãos autárquicos competentes e no âmbito das respectivas atribuições legais, elaborar, aprovar ou propor à aprovação, e, quando necessário, apresentar para aprovação e ratificação dos competentes organismos da Administração Central do Estado Português, a revisão do Plano Director Municipal do Cartaxo e outros Planos Municipais de Ordenamento do Território ou alterações de âmbito limitado, no sentido de:-----

-----**a.1.** – Alargar o perímetro urbano da freguesia do Cartaxo por forma a que passe a incluir a totalidade do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número treze mil trezentos e quarenta e dois, a folhas cento e dezoito do Livro B-trinta e quatro, inscrito na matriz rústica da freguesia do Cartaxo sob o artigo trinta e oito, Secção I (antigo artigo trezentos e setenta e nove), com a área de 54.240 metros quadrados, e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos mil oitocentos e dezoito, dois mil cento e quarenta e três, e três mil seiscientos e oitenta e cinco, garantindo o primeiro outorgante a desafecção do identificado prédio da área da Reserva Agrícola e a sua consequente classificação como solo urbanizado.-----

-----**a.2.** – Licenciar, no quadro da inclusão do identificado prédio misto no perímetro urbano da freguesia do Cartaxo, e na sequência de requerimento para tanto apresentado pelos segundos outorgantes, ou por terceiro, ou terceiros, a quem estes cedam a posição jurídica que para eles releva do presente contrato, operação de loteamento desse imóvel, com os seguintes parâmetros gerais:-----

-----**a.2.1.** – Índice de utilização bruto máximo de 0,50; -----

-----**a.2.2.** – Índice de implantação líquido geral de 0,75; -----

-----**a.2.3.** – Número máximo de pisos – 4 (quatro); -----

-----**a.2.4.** – Funções permitidas: habitação unifamiliar, habitação colectiva, comércio e serviços;-----

-----**a.2.5.** – Número máximo de fogos: 190 (cento e noventa);-----

26/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----a.3. – Para efeitos do presente contrato, as definições de “índice de utilização bruto máximo” e de “índice de implantação líquido geral” são as adoptadas pela Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.-----

-----a.4. – A área destinada a Equipamento (área de cedência), é a definida pela Portaria nº 1.136/2001, de 25 de Setembro, a saber, tendo em conta a área do prédio misto e os parâmetros supra estabelecidos, 11.970 metros quadrados, e está delimitada a vermelho e assinalada com o nº 1 na planta anexa ao presente contrato, também assinada pelos ora outorgantes.-----

-----a.5. – Como tal, o imóvel urbano inscrito na matriz respectiva da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, inclui-se, necessariamente, na referida área de cedência, sendo a restante área integrada no complexo da Quinta das Pratas, correspondendo assim a uma aspiração do Município, de elevado interesse público, que é a de ampliar aquele complexo.-----

-----**Parágrafo Segundo:** Em contrapartida, os segundos outorgantes celebram com o primeiro outorgante, nesta data, contrato de arrendamento para fim não habitacional que tem por objecto o mencionado imóvel inscrito na matriz urbana da freguesia do Cartaxo sob o artigo dois mil cento e quarenta e três, com a área de 6.600 metros quadrados, delimitado pelos muros nele existentes, que faz parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número 13.342, a folhas 118 do Livro B-34, que fica anexo ao presente, o qual também prevê a susceptibilidade de celebração de um contrato de comodato, verificadas que se mostrem certas condições.-----

-----**Parágrafo Terceiro:** O primeiro outorgante reconhece e garante que o contrato de comodato acima referido não obstaculizará, nem a operação de loteamento a que se refere a alínea a.2., e consequentes subalíneas, do parágrafo primeiro desta cláusula, nem o licenciamento dessa operação, na medida em que declara que tal comodato não constitui ónus nem óbice para efeitos de inclusão do prédio dele objecto como integrante da área de cedência, nos termos das alíneas a.4. e a.5., do mesmo parágrafo primeiro supra.-----

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**-----

-----No caso de o Plano Director Municipal do Cartaxo e outros Planos Municipais de Ordenamento do Território ou alterações de âmbito limitado, necessários a permitir o licenciamento da operação de loteamento do supra identificado prédio misto descrito na

27/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número 13.342, a folhas 118 do Livro B-34, no quadro dos parâmetros gerais consagrados no parágrafo primeiro e respectivas alíneas e sub-alíneas da cláusula sexta, não serem aprovados e ratificados pelas competentes entidades da Administração Pública, ou não o forem no prazo de cinco anos contados da data de outorga deste contrato, ou, ainda, no caso de não ser licenciada a referida operação de loteamento por motivo imputável ao primeiro outorgante, fica sem efeito o presente contrato, obrigando-se o Município do Cartaxo a indemnizar os segundos outorgantes em € 500.000,00 (quinhentos mil euros), a título de ressarcimento pela frustração das expectativas económicas de natureza urbanística que para estes advieram do acordo aqui celebrado, a pagar no prazo máximo de trinta dias contados da data em que, verificada que se encontre qualquer das situações de inviabilidade supra mencionadas, aqueles segundos outorgantes notificarem o primeiro para tanto, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, por carta registada com aviso de recepção. -----

-----**Parágrafo único** – Nesse caso, o presente contrato constituirá título executivo na medida em que os contraentes sabem, reconhecem e aceitam, expressamente, que a referida operação de loteamento é condição essencial da celebração do presente contrato e do contrato de comodato aqui anexo, celebrado com o primeiro outorgante. -----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----O primeiro outorgante reconhece o direito de os segundos outorgantes cederem a terceiro, ou a terceiros, a posição jurídica que para eles releva do presente contrato.-----

-----Feito em duplicado aos doze dias do mês de Março de dois mil e sete, ficando um original na posse de cada um dos contraentes. -----

-----ANEXAM: -----

-----1 - Acta da Assembleia Municipal do Cartaxo que aprova o presente contrato; -

-----2 - cópia do contrato de arrendamento para fim não habitacional, celebrado nesta data entre os aqui primeiro e segundos outorgantes; -----

-----3 - planta de localização do imóvel dos segundos outorgantes, com delimitação a vermelho da área de cedência obrigatória de 11.970 metros quadrados, referida na cláusula sexta, parágrafo primeiro, alínea a.4., supra. -----

-----Cartaxo, 12 de Março de 2007.-----

28/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

-----OS SEGUNDOS OUTORGANTES:-----

-----SENHOR PRESIDENTE -----

-----**Proposta de Deliberação**-----

-----De seguida o Sr. Presidente da Câmara propôs a seguinte proposta de deliberação, em apêndice aos contratos supra citados:-----

-----“O Município do Cartaxo na prossecução do interesse público, e em apêndice ao acordo entre a Câmara Municipal do Cartaxo e o proprietário do Campo das Pratas Senhor Manuel Marques e na salvaguarda do desenvolvimento Desportivo do Concelho e em particular da formação dos jovens do concelho, delibera e compromete-se perante o SLC nos seguintes termos: -----

-----Atribuir a esta Associação, sem quaisquer custos, o direito de propriedade da parcela com a área de 6.600 m2, que constitui o actual campo de futebol, reconhecendo que é esse o espaço natural do SLC, sendo a escritura a celebrar nos 90 dias subsequentes à emissão do Alvará do loteamento. -----

-----Conforme compromisso assumido pela Câmara Municipal do Cartaxo perante os três clubes do concelho, nomeadamente Grupo Desportivo de Pontével, Estrela Futebol Clube Ouriquense e Sport Lisboa e Cartaxo, o Município igualmente instalará o relvado sintético no Campo das Pratas, fazendo-o de imediato. -----

-----Uma vez que passará a ser o Município o arrendatário daquele espaço, o valor de renda mensal será suportado pela C.M.C., sendo esse mesmo valor repercutido no protocolo anual celebrado com o clube. -----

-----A título semelhante e como condição fundamental colocada pelo proprietário do Campo das Pratas, para que o litígio entre este e o SLC terminasse, o montante de 62.500.00 € suportado pelo Município será igualmente repercutido no âmbito do Protocolo supra referido. Tanto o valor da renda como o montante indemnizatório não prejudicam as verbas a protocolar para a actividade regular e formação dos jovens. -----

-----As condições acima expostas são fundamentais/necessárias para aprovação pelos órgãos do município Câmara e Assembleia Municipal dos acordos estabelecidos entre

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

o Município e o proprietário do Campo das Pratas, e ainda, dos contratos de subarrendamento e de comodato a estabelecer com o clube.” -----

Assinatura dos Documentos -----

-----Convidou as partes para a assinatura dos respectivos documentos, Compromisso, Contrato entre o Município e o Proprietário e o Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais. -----

-----Seguidamente deu a palavra ao Sr. Avelar Marques, Presidente do Sport Lisboa e Cartaxo e ao proprietário do Campo das Pratas, Sr. Manuel Marques.-----

SENHOR AVELAR MARQUES DO SPORT LISBOA E CARTAXO ----

Sport Lisboa e Cartaxo -----

-----Salientou o facto de ser com estes acordos que a população, principalmente a população jovem e o praticantes do futebol, ficam mais enriquecidos, porque irão ter realmente o seu local de trabalho e melhores condições para a prática desportiva. Agradeceu à Câmara Municipal e, em especial, ao Sr. Presidente pela iniciativa que teve, assim como o facto de o SLC sair deste acordo enriquecido. -----

SENHOR MANUEL MARQUES -----

-----Agradeceu à Câmara Municipal, como conduziu as negociações entre as partes em litígio e que não tinha mais nada a acrescentar, esperava que todos os conflitos terminassem aqui. -----

SENHOR PRESIDENTE -----

Sport Lisboa e Cartaxo -----

-----Em nome da Câmara cumprimentou o Senhor Manuel Marques, disse que na defesa do interesse público, este tipo de acordos enriquecem os jovens e a comunidade. Considerou um dia muito importante para o concelho, agradeceu aos advogados envolvidos e salientou o facto de os jovens ficarem a ganhar.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos as referidas condições e os contratos ora estabelecidos e submeter em simultâneo a ratificação da Assembleia Municipal todos estes documentos.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE** -----

-----**Requalificação do Espaço Público da Zona Central do Cartaxo** -----

-----Deu uma explicação circunstanciada sobre o Projecto de Requalificação do Espaço Público da Zona Central do Cartaxo (vulgo Jardim do Centro da Cidade), mencionando a firmeza e a determinação deste executivo municipal de concretizar esta obra, que encara como uma prioridade até ao final do mandato. -----

-----Salientou que tudo farão para garantir o financiamento pelo novo QREN, através da Empresa Municipal que obriga a uma parceria público privada e ainda estabelecer outros contratos programa com os diversos Ministérios, para garantir o financiamento desta obra, que irá custar cerca de 7.500.000,00 €, e por conseguinte concretizada. Todo o executivo entende que a valorização deste espaço público cria um centro cívico do centro da cidade, que futuramente estará ligado com Vila Chã de Ourique, sendo uma cidade média regional e também uma das maiores do distrito, ultrapassando os 20.000 habitantes ----- .

-----Esclareceu que esta intervenção no coração da cidade, conjuntamente com a intervenção do campo da feira, o Parque de Todos os Santos, a Ribeira do Cartaxo e outros loteamentos, configuram intervenções que vão permitir que o Cartaxo se identifique cada vez mais como um centro de qualidade de vida e de bem estar. Referiu que conhece poucas cidades, vilas ou aldeias, que tenham esta particularidade. No centro da cidade temos uma artéria comercial, a rua Batalhoz, complementada com o Mercado Municipal, que no projecto do arquitecto Manuel Salgado será modernizado, para uma valorização do mesmo. Identificou os Correios, as Finanças, o Tribunal, a Câmara Municipal, a Polícia, o ATENEU e ainda a Praça de Touros, onde se prevê colocar uma cobertura na mesma, para garantir uma utilização e uma valência durante todo o ano, tipo Pavilhão Multiusos, ou seja, um equipamento social de carácter multivalente, em paralelo com o futuro Pavilhão Desportivo Municipal junto ao Complexo da Quinta das Pratas.-----

-----Concluiu que a Nacional 3 desaparece, na qual será criada uma alameda pedonal, com vida, onde haverá quiosques, restauração, outras dinâmicas, tais como

31/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

apresentação de exposições temporárias e permanentes, certames, uma dinâmica social, um limite inesgotável de utilização do espaço. Identificou como condições importantes a criação do estacionamento e a circulação do trânsito e disse ter consciência que a circular urbana está feita para poente, mas tem previsto o prolongamento da João de Deus para nascente até à zona do cemitério e do Setil. A circular urbana permite o trânsito de veículos pesados e um parque para os mesmos, referindo que tem de haver uma coroa interna de circulação, ou seja, quem vem de sul (Lisboa) apanha a rotunda (vulgo) do Mateus Rosa, sobe junto ao Edifício Beethoven e vira à direita para seguir no sentido dos Bombeiros e para fora da cidade. Esta via passará a ser a via de circulação nos dois sentidos. -----

-----Anotou também que permite ainda a existência de todo um conjunto de estacionamentos, que ao todo ascendem a 200 lugares de estacionamento gratuito, fora da via, ou seja, não vai conflitar com os dois sentidos do trânsito. Informou que é possível, uma vez que já existe um estudo prévio e o projecto de execução desta forma. A rua Batalhoz como estava predestinada há muito tempo, do troço que vai da antiga Ourivesaria Lanheiro até ao Manel D'Água será fechada ao trânsito, convertendo-se numa zona pedonal até à Praça 15 de Dezembro. Salientou a existência de um pequeno túnel, permitindo a valência do estacionamento subterrâneo em frente à Câmara, dotado de 300 lugares. Quanto à Rua Mouzinho de Albuquerque será convertida em trânsito urbano, assim como, toda a Rua Luís de Camões. Manifestou a intenção de, na Praça 15 de Dezembro, colocar como noutras cidades europeias, um núcleo central de bicicletas, criando um espaço atractivo que permita melhores condições de vida aos munícipes. Informou que o único veículo que vai ficar com acesso ascendente é o TUC, com a possibilidade de trazer os cidadãos até ao centro, de resto terá o sentido descendente apenas de via urbana.

-----Mencionou que este será um projecto que vai revolucionar a forma de trabalhar no Cartaxo, ficando os cidadãos a ganhar. Este projecto do Parque Central e da união de jardins é um projecto estruturante e uma prioridade deste executivo. -----

-----Esclareceu que para esta obra estar feita até 2009, o projecto de execução, que está a ser negociado com o arquitecto Manuel Salgado, terá de ser rapidamente concretizado em cerca de (5 meses), o que implica que até ao Verão estará concluído e depois lutar pelos financiamentos. Informou que esta obra tem um período de execução de cerca de um ano e meio, aproximadamente. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Apontou 2009 como uma data feliz, para conclusão e que culmina com o término do mandato. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES: -----

-----O Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados: -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a proposta do Senhor Presidente.

Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, na sua actual redacção, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

37.ª Festa dos Fazendeiros -----

-----A Comissão organizadora da Festa dos Fazendeiros solicitou um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização da 37.ª Festa dos Fazendeiros, que irá ter lugar no dia 15 de Abril do corrente ano (Domingo de Pascoela). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 1.000,00 € (mil euros), para ajudar a custear as despesas com a realização da 37.ª Festa dos Fazendeiros. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Almoço dos Fazendeiros-----

-----A Junta de Freguesia de Pontével solicitou um apoio financeiro para a realização do almoço dos fazendeiros, que irá decorrer no dia vinte e dois de Abril do corrente ano.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para o apoio solicitado. -----

-----Conferência de S. Francisco de Assis. -----

-----Solicitou a colaboração desta autarquia para atribuir um subsídio financeiro, para ajudar a mesma a suportar as dificuldades financeiras. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o montante 500,00 € (quinhentos euros), para o apoio solicitado. -----

-----Rectificação da Acta n.º 4 de 12/02/2007-----

-----Onde se lê: -----

-----«2.ª Volta ao Distrito de Santarém» -----

-----O Governo Civil do Distrito de Santarém – Gabinete do Governador, Paulo Fonseca, solicitou a participação da Câmara Municipal do Cartaxo na 2.ª Volta ao Distrito de Santarém e a concretização de um apoio que possibilite à realização de uma prova promotora da região, uma vez que já existe a presença garantida da nova equipa profissional do Sport Lisboa e Benfica e de 10 equipas europeias de grande renome.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) como contrapartida a 2.ª Volta ao Distrito de Santarém deverá obrigatoriamente ter uma passagem no Concelho.-----

-----Devia ler-se: -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de € 2.000,00 (dois euros) como contrapartida a 2.ª Volta ao Distrito de Santarém deverá obrigatoriamente ter uma chegada no Concelho. -----

-----Designação de comissão – Concessão da exploração dos quiosques -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----Nos termos das condições de concessão de exploração dos quiosques municipais da Freguesia de Valada, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 14 de Dezembro de 2006, propõe-se para presidirem às hastas públicas, a seguinte comissão composta por três elementos: -----

-----Dra. M.^a de Lourdes Sardinha -----

-----Dra. M.^a do Céu Mourato -----

-----Adjunto do Senhor Presidente - Sr. Carlos Cláudio -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comissão composta pelos três elementos supra mencionados, para presidirem às hastas públicas na concessão de exploração dos quiosques municipais da Freguesia de Valada.-----

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

01 – DOEM

ALAMEDA NORTE À CIDADE DO CARTAXO EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS – PROTOCOLOS SOBRE AS CEDÊNCIAS-----

-----A Câmara, tendo em conta o teor das Informações n.º 262/2006 e 263/2006 D.O.E.M., de 13/09/2006, deliberou, por unanimidade, concordar com o exposto nas mesmas, onde se propõem os seguintes protocolos: -

----- Firma “AGRIPEX – Agricultura e Pecuária, Ld.^a” – 17.315,00 € (3.463 m² x 5,00 €); -----

----- Firma “AGRIPEX – Agricultura e Pecuária, Ld.^a” – 920,00 € (184 m² x 5,00 €). -----

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CAMINHOS E ARRUAMENTOS MUNICIPAIS – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE-----

Trabalhos a Mais-----

-----A Câmara, tendo em conta o teor da Informação n.º 191/2006 D.O.E.M., de 14/06/2006, deliberou, por unanimidade, concordar com o exposto na mesma, onde se propõe a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de 25.665,37 + IVA.-----

35/39

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----**BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS VICINAIS DAS SESMARIAS,
RUA D – CARTAXO**-----

-----**Trabalhos a Mais**-----

-----A Câmara, tendo em conta o teor da Informação n.º 73/2006 D.O.E.M., de 21/02/2006, deliberou, por unanimidade, concordar com o exposto na mesma, onde se propõe a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de 15.879,98 + IVA.-----

-----**REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DIQUES DE DEFESA DE
VALADA DO RIBATEJO**-----

-----**Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra**-----

-----A Câmara, tendo em conta o exposto na Informação n.º 59/2007 D.O.E.M., de 23/02/2007, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra referenciada, visto o mesmo se encontrar tecnicamente validado pelo Coordenador de Segurança e Saúde.-----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 – DAF

-----**PAGAMENTOS EFECTUADOS**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de vinte seis de Fevereiro a nove de Março de dois mil e sete, no montante de trezentos e trinta e dois mil cento e doze euros e seis cêntimos.-----

-----**TESOURARIA T – DOIS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do modelo – T – dois da Tesouraria, referente a nove de Março de dois mil e sete, o qual acusava um saldo de um milhão quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2007 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2007 -----

-----A Câmara tomou conhecimento da sétima alteração ao orçamento de 2007 e da sexta modificação às grandes opções do plano do ano de 2007.-----

-----Relatório de empréstimo de curto prazo para 2007 no valor de 840.000,00€-----

-----Na sequência da reunião de 26 de Fevereiro de 2007, onde foi deliberado solicitar ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banco Santander Totta, S.A., a apresentação de uma nova proposta, o Senhor Presidente deu conta do Relatório da Comissão Técnica de Análise das Propostas, onde se constatou que a proposta mais vantajosa para o Município do Cartaxo é a do Banco Espírito Santo, S.A., dado que apresenta um spread de 0,000%.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Banco Espírito Santo, S.A, a proposta apresentada pelo mesmo, dado que esta é a mais vantajosa para o Município do Cartaxo.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

03 – DPAU

-----AVOCAÇÃO DE PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS -----

-----Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, avocar a competência, prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da citada Lei, delegada por deliberação tomada na reunião de 2005/10/31 e sub-delegada no Senhor Vice-Presidente por despacho de 2006/12/14, exclusivamente no tocante aos seguintes processos:-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

04 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, na sua actual redacção, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----Estrela Futebol Clube Ouriquense – Encontro de Escolas a nível distrital-----

-----Na sequência do encontro de escolas a nível distrital promovida pela Associação de Futebol de Santarém, o Estrela Futebol Clube Ouriquense, solicitou a colaboração da Autarquia, no sentido da mesma colaborar na refeição dos jovens, assim como ceder o pavilhão do recinto de festas para os mesmos efectuarem a refeição.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar nos custos da refeição aos jovens, até ao valor máximo de 1.000,00 € (mil euros) e como apoio logístico ceder o pavilhão do recinto de festas para os fins pretendidos.-----

-----Agrupamento Marcelino Mesquita-----

-----Solicitou um apoio financeiro para suportar os custos da elaboração de um calendário, no âmbito do intercâmbio/parceria entre a Escola do 1.º CEB, n.º 1 do Cartaxo, a Escola do 1.º CEB de Vale da Pinta e uma Escola de Culleredo em Espanha.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de 655,00 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros), para ajudar a suportar os custos com a elaboração do calendário supra mencionado.-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, na sua actual redacção, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural,

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 6 DE 12/03/2007

desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando não reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou não atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----**Pioneiros de Portugal – Campos de Férias 2007**-----

-----Solicitou um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o campos de férias no Parque de Campismo Praia da Galé, em Melides. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o referido subsidio uma vez que não se encontram reunidos os pressupostos para o efeito. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente. -----

